



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1.742/90

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

JAIR FERREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Considerando, que a frota de veículos de grande porte da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha é possuidora, na sua totalidade de Chassi da marca Mercedes Benz e carrocerias das marcas Marco Polo e Randon, para ônibus e caminhão respectivamente;

Considerando a dificuldade na aquisição de peças e serviços autorizados decorrente da variedade de marcas;

Considerando ainda a economia em se manter estoque de peças originais, para troca imediata, sendo da mesma linha de veículos.

DECRETA :

- Art. 1º** – Fica padronizado o Chassi, para marca Mercedes Benz e carroceria para a marca Marco Polo pertinente a ônibus e Randon pertinente a caminhão, referente a frota de veículos de grande porte da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.
- Art. 2º** – Toda a aquisição referente aos veículos constantes no Art. 1º deste Decreto, deverá respeitar o princípio da padronização, a partir desta data.
- Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de novembro de 1.990.

JAIR FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ROSINEIA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração